



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIANNA
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPINI
Secretário de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração.....1/2Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....2/3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº890

Quinta - Feira, 11 Fevereiro de 2016



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos da Administração

PROCESSO N.º 0230/2016
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA N.º 003/16

Ref. Aquisição de Vales – transportes eletrônico a serem utilizados pelos servidores municipais, valor R\$ 225.125,00 (Duzentos e Vinte Cinco mil e cento e vinte cinco Reais).

O Secretário de Administração solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício n.º 004/2016, datado de 12 de janeiro de 2016, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 0230/2016 que seja autorizado a aquisição de **Vales-transportes eletrônico junto ao Fetranspor, para serem utilizados pelos servidores municipais.**

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário de Administração - interino

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA N.º 003/16
Processo n.º 0230/2016.

Tendo em vista a solicitação do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 005/2015, em especial a cota de 05 de fevereiro de 2016 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória para aquisição de Vales-transportes eletrônico, junto a Fetranspor a serem utilizados pelos servidores municipais para ano de 2016.**

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2016.

José Augusto Gonçalves
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 00231/2016
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 002/16

Ref. Aquisição de Vales transportes urbanos a serem utilizados pelos Funcionários Públicos municipais, valor R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta mil Reais).

O Secretario de Administração solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício DRH n.º 004/2016, datado de 08 de janeiro de 2016, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 0230/2016 que seja autorizado a aquisição de **Vales transportes urbanos junto a Viação Progresso de Turismo S/A, para serem utilizados pelos Funcionários Públicos municipais no ano de 2016.**

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Márcio Lucio Benfica Fernandes
Secretária Municipal de Administração - Interino

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 002/16

Processo n.º 0231/2016.

Tendo em vista a solicitação da Ilustríssima Senhor Secretario de Administração, e considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 00231/2016, em especial a cota de 05 de fevereiro de 2016 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória para aquisição de Passes Escolares, junto a Viação Progresso e Turismo S/A para serem utilizados pelos Funcionários Públicos municipais no ano de 2016.**

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia para o cargo de provimento em comissão que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **EDUARDO MACHADO DE JESUS**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Gabinete**, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza servidor a conduzir viatura da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **EDUARDO MACHADO DE JESUS**, matrícula 177-1, portador da CNH nº 02065145703, a conduzir as viaturas da Câmara Municipal abaixo relacionadas:

– **VOLKSWAGEN JETTA 2.0 – Placa LLZ-4430 / Legislativo 001.**

– **VOLKSWAGEN JETTA 2.0 – Placa KPU-9813 / Legislativo 002.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 03 de fevereiro de 2016.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente da Câmara Municipal